



PORTARIA COREN-RJ Nº 468 /2016

Designar a Profissional de Enfermagem Cristiane Bernardo Freire – Coren-RJ nº 356.951 – Enf – CPF: 087.367.027-22 para desempenhar atividades político-representativas afins aos Setores, Projetos e Programas do Coren-RJ, locada no Setor Projeto Especiais – Capacita Coren.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) Que cabe à Presidência, bem como a toda a Diretoria do Coren-RJ, a adoção de medidas administrativas que garantam a transparência, lisura e legalidade dos atos deste Conselho Regional,
- 2) Os incisos VII, XI e XII do artigo 24, o inciso XXIII do artigo 25, o inciso IX do artigo 27, da Decisão Coren-RJ nº 1848/2013 que aprova a alteração do Regimento Interno do Coren-RJ;
- 3) O parágrafo único do artigo 3º, da Portaria Coren-RJ nº 1890/2013
- 4) O deliberado pela Presidência, em 14/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Profissional de Enfermagem Cristiane Bernardo Freires – Coren-RJ nº 356.951 – Enf – CPF: 087.861.198-8 para desempenhar atividades político-representativas afins aos Setores, Projetos e Programas do Coren-RJ, locada no Setor de Projetos Especiais – Capacita Coren.

Art. 2º. A Profissional de Enfermagem citada nesta Portaria fará jus ao pagamento auxílio representação nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. O limite estabelecido no *caput* deste artigo, poderá ser alterado, desde que as demandas sejam indicadas e aprovadas pela Diretoria do Coren-RJ e comprovada pelo requerente.

Art.3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro